



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA E ELEUTÉRIO & ELEUTÉRIO FARMÁCIA LTDA-ME

CONTRATO nº 32/2018  
REF: EDITAL CONVITE Nº08/2018

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, Estado de São Paulo, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Christian Fuziki Ikeda, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG: 27.178.977-3/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 152.144.678-42, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, 1858, em Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Eleutério & Eleutério Farmácia LTDA-ME, com sede à Avenida Euclides da Cunha, nº454, cadastrada no CNPJ nº 04.038.029/0001-13, na cidade de Euclides da Cunha Paulista SP, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rodrigo Eleutério, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.389.341-0 e CPF 036.430.129-50, denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª-** O CONTRATADO obriga-se a entregar os medicamentos relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	TOPIRAMATO 100MG C/60 - CAIXA	10,0000	69,9900	699,9000
6	ARIPIRAZOL 15MG C/30 - CAIXA	8,0000	319,9900	2.559,9200
8	OLMESARTANA MEDOXOMILA + ANLÓDIPINO 40/5MG - UNIDADE	10,0000	49,9900	499,9000
22	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320/5 C/28 - CAIXA	10,0000	59,9900	599,9000
29	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 30G - UNIDADE	10,0000	49,9500	499,5000
34	FUMARATO DE CETOTIFENO 1MG/5ML 120ML - CAIXA	10,0000	19,9900	199,9000
41	FENOFIBRATO 250MG - CAIXA	10,0000	59,9900	599,9000
59	PRAMIPEXOL 0,25MG C/30 - UNIDADE	10,0000	49,9900	499,9000
60	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 250MG C/30 - UNIDADE	10,0000	59,9900	599,9000

Total: R\$6.758,72

**CLÁUSULA 2ª-** Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo de Contrato, para entrega do objeto, nos termos da proposta apresentada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA entregará o produto licitado, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, sem que haja nenhum custo de frete para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª-** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, na importância descrita na nota fiscal, mediante recebimento 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA 4ª-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SAUDE

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo

Despesa: 127



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 310.0000

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 128  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0019  
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 131  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 300.0002  
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - material de consumo  
Despesa: 131  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 300.0009  
Recursos de fundos especiais

Funcional: 103010024.2.039000 - Manutenção do departamento de saúde  
Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 - material bem ou serviços para distribuição gratuita  
Despesa: 137  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 300.0019  
Recursos de fundos especiais

**CLÁUSULA 5ª-** O Setor Municipal de Saúde receberá e conferirá as mercadorias, assinando o canhoto de recebimento da nota.

**CLÁUSULA 6ª-** O pagamento será efetuado através do Setor de Tesouraria, por meio de empenho contábil, trinta dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, acompanhada do canhoto contendo assinatura de recebimento pelo Setor de Saúde.

**CLÁUSULA 7ª-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA 08ª-** A rescisão contratual poderá ser:

A - determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

B - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**CLÁUSULA 09ª-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª - A.

**CLÁUSULA 10ª-** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**CLÁUSULA 11<sup>a</sup>**- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12<sup>a</sup>**- O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE Nº 08/2018, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA 13<sup>a</sup>**- O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 14<sup>a</sup>**- Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

Euclides da Cunha Paulista, 05 de Setembro 2018.

---

**MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA**

Christian Fuziki Ikeda  
Prefeito Municipal

---

Eleutério & Eleutério Farmácia Ltda -ME

Rodrigo Eleutério  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) Nome:  
RG:

2) Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

**CNPJ 67.662.437/0001-61**

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP